ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31/10/2025

- **I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2.025, às 10h (dez horas), na sede da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Torre 1, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000.
- **II. CONVOCAÇÃO:** Convocados os acionistas por meio de Edital de Convocação publicado (i) no jornal "O Dia SP", , na internet, nas edições nas edições (i) do dia 07 de outubro de 2025, na página 01; (ii) do dia 08 de outubro de 2025, na página 1; e (iii) do dia 09 de outubro de 2025, na página 1, nos termos dos artigos 123, 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), e encaminhado à CVM e à B3, através do Sistema IPE, no dia 06 de outubro de 2025.
- **III. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes, conforme se verifica pelo registro de presença dos acionistas representando 29,51% (vinte e nove virgula cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, de acordo com o registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia e no qual a Assembleia é realizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da RCVM 81/22.

Para os fins de prestação de informações referentes ao Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido), em observância ao disposto no artigo 8º da Lei das S.A., presente também o Sr. Vagner Castro da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 25.871.547/9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.011.798-90, e no CRC SP sob o nº 1SP259035/O-4 com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, Rua Tamarataca, nº 218, Moóca, na qualidade de representante da Avaliadora (conforme abaixo definido).

Em virtude da presença de acionistas que representam 29,51% (vinte e nove virgula cinquenta e um por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, restou satisfeito o quórum de instalação necessário para deliberação dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 da ordem do dia. Por não ter sido atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para deliberar sobre os itens 5, 9 e 10 da ordem do dia, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, a Presidente da Mesa, sem oposição dos acionistas presentes, retirou referidos itens da ordem do dia. Em virtude disso, a administração da Companhia providenciará, oportunamente, a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 5 e 9 e 11 da ordem do dia. Em segunda convocação, a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76.

IV. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Larissa Kastelic e secretariados pela Sra. Raquel Santos Lima.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A." celebrado entre a Companhia e a Fulcrum Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 602, Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.427/0001-83, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530065801-9 ("Fulcrum" ou "Incorporada") em 31 de outubro de 2025, que contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia ("Incorporação" e "Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da contratação da BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo -CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0 ("Avaliadora"), a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo), para fins da Incorporação; (iii) o Laudo de Avaliação e as Informações Financeiras Pro Forma (conforme definidos abaixo); (iv) a Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum; (v) o aumento do capital social da Companhia, em razão da Incorporação; (vi) ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas; (vii) Examinar, discutir e votar quanto à proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (viii) Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia; (ix) Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do edital de convocação e dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia, (ii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados seriam numerados, recebidos e autenticados pela mesa e ficariam arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A.; e (iii) aprovada a lavratura desta Ata em forma de Sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

- **1.** Aprovar por maioria o Protocolo e Justificação, anexado à presente Ata como **Anexo I**. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.886.311 votos pela aprovação, 24.965 pela rejeição e 965.567 pela abstenção.
- **2.** Aprovar por maioria a ratificação da **(i)** a contratação da Avaliadora para a avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação; e **(ii)** a elaboração, nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação, de acordo com a Lei das S.A., conforme alterada. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.894.609 votos pela aprovação, 21.941 pela rejeição e 960.293 pela abstenção.
- 3. Aprovar por maioria (i) o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, emitido em 2 (dois) de setembro de 2025, de acordo com o balanço patrimonial da Incorporada levantado por sua administração na data base de 31 de dezembro de 2024 ("Data Base"), cuja cópia é parte integrante da presente Ata, como Anexo II ("Laudo de Avaliação"); e (ii) as informações financeiras pro forma da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e dos artigos 6º e 7º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e submetidas à asseguração razoável pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 013846/o-1 ("Informações Financeiras Pro Forma"). O Laudo de Avaliação estabelece que o montante do patrimônio líquido a ser incorporado corresponde ao valor de R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), formado pelos ativos e passivos da Incorporada, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras. Nos termos do Protocolo (i) as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Sequoia, observadas as condições do Protocolo; e (ii) foi fixado o critério do valor contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.876.789 votos pela aprovação, 29.288 pela rejeição e 970.766 pela abstenção.
- **4.** Aprovar por maioria a incorporação da Fulcrum pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. Em razão da Incorporação, a Fulcrum será extinta e será transferida à Companhia a totalidade do patrimônio líquido da Fulcrum, cuja composição está detalhada no Laudo de Avaliação. A Companhia sucederá a Incorporada, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, inclusive com terceiros, que passam a ser assumidas pela Companhia, na sua integralidade nos termos do Protocolo e Justificação e do artigo 227, §3º, da Lei das S.A. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.900.475 votos pela aprovação, 21.222 pela rejeição e 955.146 pela abstenção.
- **4.1.** As Novas Ações emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas **por (a)** Jiguang Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.201.541/0001-07, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 7º Andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.543-000 (o "Subscritor"), tudo conforme o Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Anexo III**, observado que, para cada 1 (uma) ação da Fulcrum detida pelos Subscritores serão subscritas 35,05 (trinta e cinco inteiros e cinco centésimos) ações de

emissão da Companhia (livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus), em substituição às ações de emissão da Fulcrum detidas pelo Subscritor e extintas em razão da Incorporação. As Novas Ações serão subscritas pelos Subscritores na proporção da participação societária detida por cada Subscritor no capital social total da Fulcrum e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da Fulcrum para a Companhia.

- **5.** O presente item foi retirado de pauta pela Presidente da Mesa deste conclave, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação.
- **6.** Aprovar por maioria a ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas. A Presidente da mesa informou que foram computados 15.652.520 votos pela aprovação, 130.050 pela rejeição e 94.273 pela abstenção.
- **7.** Aprovar por maioria a deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A Presidente da mesa informou que foram computados 14.959.740 votos pela aprovação, 190.420 pela rejeição e 726.683 pela abstenção.
- **8.** Aprovar por maioria a deliberação sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia, de modo que o capital social passará a ser representado por 10.155.418 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Presidente da mesa informou que foram computados 15.566.336 votos pela aprovação, 241.971 pela rejeição e 68.536 pela abstenção.
- **9.** O presente item foi retirado de pauta pela Presidente da Mesa deste conclave, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação.
- **10.** O presente item foi retirado de pauta pela Presidente da Mesa deste conclave, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação.

VII. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES DOS ACIONISTAS:

Foram registradas as seguintes manifestações durante os debates da presente Assembleia: o acionista Sr. Leandro de Oliveira Facchini manifestou discordância quanto à deliberação de item de pauta sem a formalização do acordo com a PGFN, salientando que a dívida em questão já existia em 2024 e que a ausência dos novos balanços inviabiliza a adequada análise da matéria; o acionista Sr. Abner Rubini Sousa Brito sugeriu que o grupamento de ações seja realizado em

proporção inferior à de 10 (dez) por 1 (um), propondo alternativas de 2 (dois) por 1 (um) ou 5 (cinco) por 1 (um), com o objetivo de mitigar eventuais impactos sobre a liquidez e o valor das ações; o acionista Sr. Mateus André Beninca solicitou o registro de que os itens 5 e 8 da pauta são conexos e interdependentes, devendo ser analisados conjuntamente, bem como registrou que seu direito de manifestação sobre o tema não foi oportunamente atendido pela mesa diretora; e, por fim, o mesmo acionista requereu que constasse em ata que as demandas encaminhadas ao setor de Relações com Investidores não vêm sendo devidamente respondidas, não obstante a Presidência tenha reiterado a importância de utilização dos canais formais de comunicação da Companhia.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura e da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão; que foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da Ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. e do parágrafo 1º do artigo 47 da RCVM 81/22, os acionistas que proferiram seus votos a partir de boletins de voto a distância e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Presença da Avaliadora: Presente a BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., por meio de seus representantes, para fins de esclarecimentos aos acionistas sobre o Laudo de Avaliação.

Assinaturas: Presidente: Larissa Kastelic; Secretária: Raquel Santos Lima

Acionistas presentes via participação remota, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481: leandro de oliveira facchini, Abner Rubini Sousa Brito, MATEUS ANDRE BENINCA, Octaviano Menezes.

Representados por ANDRE KHERLAKIAN:

NEWFOUNDLAND SELECT FUNDS LLC - BANCO BTG PACTUAL S/A

Representados por Felipe Franco da Silveira:

LOGISTICA I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Armando Marchesan Neto:

FRAM CAPITAL SHERMAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Representados por Ralff Barilli:

FIDC - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC, JGB III FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

SAMUEL GUEDES DE MELO, MIGUEL MARQUES MENDONCA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ROGERIO DA PONTE SILVA, JORGE CASAS LIZA, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, ALESSANDRO DE OLIVEIRA FELICIO, FABIANO SOARES PEREIRA, MIGUEL ANTONIO MARCON,

LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, FABIO ALECRIM FRANCA DE SOUZA, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, ALFREDO VITORINO ALMEIDA, ANTONIO MACHO QUIROS, MAURO LUIZ FONSECA, ANDRE JESUS DOS SANTOS, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, DANILO BALADI, JAMUR GERLOFF, ALESSANDRO ERICH ALCANTARILLA, KARLYSON DAMALLY GUEDES DE SOUSA, LEONARDO THALES DIAS NEVES, IVAIR PAIVA BASILIO, JONAS DE JESUS SANTOS, MARCELO GRANDO, RONALDO RODRIGUES DOS REIS, ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, FABIO LUIS MORANDI, GABRIEL CAMARGO GONCALVES DA SILVA, ANDERSON FONSECA MACHADO, MARCOS ALMEIDA DA COSTA, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, ADRIANO DINIZ SAMPAIO CURADO, CAUE MENDES TAVARES, MARIA CLARA DE SOUZA, SIMAO TADEU RODRIGUES DE LIMA, EDIVALDO LOPES PEIXOTO, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, HEDER LOPES DA SILVA, ALYSSON MENDONCA FONTES, GABRIELA ZIMMER, DIELSON SANTOS DA SILVA, ALEXANDRO SOARES DE SOUZA, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, CLAUDEILSON LOPES DA SILVA, DIOGO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO, RUY IWAO YOSHIHARA, MARCELO ALEXANDRE CALIXTO, JAILSON DOS SANTOS SILVA, ROMULO MAGALHAES FLORENTINO, RICARDO PEREIRA DE LIMA, DIEGO LEONARDO SILVA SANTOS, FABIO JOSE GIRAO, RENATO VICENTE DA SILVA, EMERSON EDUARDO DE ANDRADE, JULIO FERREIRA GOMES, FRANCISCO EGIDIO FONTES VIEIRA, WLADIMIR VIEIRA DE SOUZA, GUILHERME CASTRO DA SILVA, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, MARCOS AURELIO PIMENTEL VIEIRA, VALDENIR SOARES ALVES, ANDRE FRANCISCO CALDEIRA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, EDENEI PEREIRA DA SILVA, CHARLES GOMES PEREIRA DA SILVA, RODRIGO RIBEIRO CALIL, DIEGO PETERS, ALEXANDRE DONADY, RUDOLFO WALTER HUBNER, ANDERSON BATISTA VIEIRA, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, BRUNO CESAR MASSON MIGUEL, RUDI MARIA JOZEF VAN LOON, JOAO BATISTA ANGELI, THIAGO NASCIMENTO DA SILVA, DANIEL FRANCISCO PELUSO COSTA, ANTONIO MARCOS MAZARI, WILLIAN CLEYSON FRITSCHE, HENRIQUE NEVES MAGALHAES SANTIAGO, WILSON CEZAR KOSLOSKI, VAGNER DIAS RAMOS, EDUARDO DE MOURA LEITE MESQUITA, ROBERTO HARUO UECHI, LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, ERASMO GONGORA MUNUERA, JOSIAS KOHLER, ROGERIO PALUDETO, GILBERTO LORENZET, WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA, JOSUE DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, JORGE SANT ANA, JOAO BATISTA BENVENUTTI DORNELES, HELINTON PADIAL, EDGARD SANCHES, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, ANTONIO KLEBER DA SILVA FEITOSA, IVERLAN MENEZES DE MELO, ROMULO MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO, FELIPE DE LIMA SIMOES, EDILSON DE SOUZA MAGALHAES, JUAN HERALDO JEREZ BALBOA, AILTON FERNANDES DA SILVA, DOUGLAS CONCEICAO DE OLIVEIRA, MARIEL MARTINS DIAS, RIVA ROSSINI Y ALBERNAZ, MARCIA DE OLIVEIRA COSTA, FABIO LINS DE SOUZA, RONALTON RAMOS, JOSE ERIORLANDES ALVES DE LIMA, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, CLAIR FERREIRA, HELIO ALVES, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR.

Barueri/SP, 31 de outubro de 2025	
Larissa Kastelic	Raquel Santos Lima
Presidente	Secretária

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/10/2025

Anexo I

PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

[arquivado na sede da Companhia]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/10/2025

Anexo II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A.

[arquivado na sede da Companhia]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/10/2025

Anexo III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Subscritor:	JIGUANG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.201.541/0001-07, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 7º Andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.543-000.
Valor Total Subscrito:	R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Número de Ações Subscritas:	47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (" <u>Ações Subscritas</u> ").
Preço Unitário de Emissão:	aproximadamente R\$2,30 (dois reais e trinta centavos), fixado de acordo com as disposições do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A.
Prazo e Forma de Integralização:	As Ações Subscritas foram totalmente integralizadas nesta data, mediante a contribuição do Acervo Líquido da Fulcrum, na proporção da participação societária detida pelo Subscritor no capital social total da Fulcrum, sendo desconsideradas, para esse fim, as ações da Fulcrum de titularidade da Companhia.
	Barueri/SP, 31 de outubro de 2025.
<u>Subscritor</u> :	
JIGUANG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA Mesa:	
Larissa Kasteli Presidente	c Raquel Santos Lima Secretária